



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal
PROCESSO Nº. 197.000.085/2013

Folha nº:	070
Processo nº:	197.000.085/2013
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2013
CELEBRADO EM 01 DE MAIO DE 2013, ENTRE A AGÊNCIA
REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A MÓDULO
ENGENARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL
LTDA.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no SAIN –Estação Rodoferroviária de Brasília – Sobre-Loja - Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955.0001-10, representada, nos termos do disposto na Portaria ADASA nº 05, de 26 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 20, de 28 de janeiro de 2009, por seu Superintendente de Administração e Finanças, João M. Martins, natural de Ipú/CE, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, emitida pela SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente nesta Capital, designado pela Portaria nº 209, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 269, de 24 de dezembro de 2014, e de outro lado à MÓDULO ENGENARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA., com sede social localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Qd. 02, 980 B – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por ANA PAULA DE SOUZA MAGALHÃES, portadora da Carteira de Identidade RG nº _____, emitida pela SSP-DF e CPF/MF _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, têm entre si ajustados o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 09/2013**, celebrado em 01 de maio de 2013, conforme Processo nº 197.000.085/2013, sujeitando-se os **CONTRATANTES** aos termos do Edital de Pregão Presencial nº 04/2013 – SAF/ADASA (fls.125/182) e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste SEGUNDO TERMO ADITIVO à prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial para 02 (dois) elevadores, marca Orona, instalados no Edifício sede da ADASA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo permanece com o valor anual de R\$ 16.152,00 (dezesesseis mil e cento e cinquenta e dois reais), e mensal de R\$ 1.346,00 (um mil e trezentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de maio de 2015 a 30 de abril de 2016.

[assinaturas]



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

471
197.000,00 R\$ / 2013
182143.1

A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- a) Unidade Orçamentária: 21.206
- b) Programa de Trabalho: 18.122.6006.8517.9649
- c) Natureza da Despesa: 33.90.39
- d) Fonte de Recursos: 150

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2013 para a realização de Serviços manutenção preventiva, corretiva e emergencial para 02 (dois) elevadores, marca Orona, instalados no Edifício sede da ADASA, celebrado em 01 de maio de 2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Primeiro Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e, por 2 (duas) testemunhas.

Brasília, 16 de Abril de 2015.

Pela ADASA:

JOÃO M. MARTINS
Superintendente de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

ANA PAULA DE SOUZA MAGALHÃES
Procuradora

TESTEMUNHAS:

Nome: LEANDRO SALEM CALUMAO
RG.
CPF.

Nome: FABIO SOUZA DINIZ
RG.
CPF.